



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 2804/2021
Nº DE FOLHAS 014
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 / HS 45 / MIN
[Assinatura]
HOSINATHIPA

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, 20 DE junho DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


EDVAR BORGES-SCHALCHER
Vereador
CPF: 995.630.703-30

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 02
PROCESSO Nº 2804/2021
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 / HS 45 / MIN
RUBRICA: [Assinatura]

Recebido em: ____/____/____
Às _____ horas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER

RECIBO

R\$5.000

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA**, CNPJ Nº **06.779.466/0001-13**, a importância de **R\$ 5 (CINCO MIL REAIS)** referente ao pagamento da **Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de junho /2021** pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA 20 de junho de 2021.


EDVAR BORGES-SCHALCHER
Vereador
CPF: 995.630.703-30

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 05
PROCESSO Nº 2804/2021
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 / HS. 45
PUBRICA: JES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ZONA RURAL

Contratante EDVAR BORGES SCHALCHER, inscrita no CPF nº 995.630.703-30, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente AVENIDA BRASIL Nº 1003, APT 302 Bairro: SANTO ANTONIO, CEP: 65630330 Timon - MA.

Contratado: JANAINA VASCONCELOS DA SILVA, Brasileira, SOLTEIRA, autônoma, inscrito no CPF nº 9212.838.6187, residente e no povoado onça SN Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de Assessoria parlamentar zona rural, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria da zona RURAL Parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de Assessoria da zona rural com princípios de suprir as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que está lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
FOLHAS Nº 04
PROCESSO Nº 2804/2021
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 / 45
PÚBLICA: 28

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência de 30 dias

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

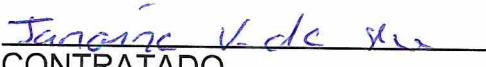
CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

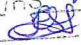
Timon, 20 de junho de 2021



CONTRATANTE



CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 05
PROCESSO Nº 2804/2021
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 / HS 45 / MIN
RUBRICA: 

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ZONA RURAL

O presente relatório tem por objetivo esclarecer as principais atividades profissionais de assessora da zona rural realizada em favor do Contratante, Vereador **EDVAR BORGES SCHALCHER** no período compreendido de 20 de maio à 20 de junho de 2021.

O presente visa cumprir ao princípio da transparência dos serviços prestados.

Restou acordado que o Contratado, **Janaina Vasconcelos da silva**, cumpriria todas as obrigações ora contratadas, prestando os serviços de acordo com os melhores princípios éticos, com o devido zelo e ético, além de garantir total sigilo das informações reservadas que lhes forem confiadas.

Dentre os serviços prestados pelo contratado, destacam-se os serviços de assessoria da zona rural, com enfoque na identificação das famílias que estão recebendo auxílio do Governo federal e da Prefeitura na zona rural E COMO AS FAMILIAS DA ZONA RURAL ESTAO VIVENDO DURANTE A PANDEMIA.

Como fixado anteriormente em contrato, fixou-se o pagamento para os serviços prestados no importe de R\$ 2.500(dois mil e quinhentos reais).

São estas breves considerações que compõem este relatório dos serviços realizados em prestar a assessoria de zona rural ao Vereador **EDVAR BORGES SCHALCHER**, sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura inseridas nesse relatório.

Timon/MA, 20 de junho de 2021.

Janaina V. da Silva
Janaina Vasconcelos da silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 06
PROCESSO Nº 2804/2021
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 / HS AS
RUBRICA: [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER

RECIBO

R\$ 2.500

Recebi do Sr. EDVAR BORGES SCHALCHER CPF 042.917.683.03 a importância de R\$ 2.500(DOIS mil E QUINHENTOS reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria parlamentar zona rural . O qual prestou serviço ao gabinete, *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 20 de junho de 2021.

Janaina V. da Silva
JANAINA VASCONCELOS DA SILVA

CPF:9212.8386.187

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 01
PROCESSO Nº 2804/2021
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 / HS 45 / MIN
PUBRICA: *JCS*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA

Contratante: EDVAR BORGES SCHALCHER, inscrita no CPF nº 995.630.703-30, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente AVENIDA BRASIL Nº 1003, APT 302 Bairro: SANTO ANTONIO, CEP: 65630330 Timon - MA.

Contratado: CLAUDIO DOS REIS SOUZA, brasileira, SOLTEIRO, inscrito no CPF nº 740.272.983.49 residente e domiciliado na av 3, quadra o, casa 70, Bairro; novo Tempo, TIMON-MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de NUTRICIONISTA, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de MOTORISTA.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: imprensa com divulgação no blog que supram as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500 (DOIS MIL E QUIHENTOS REAIS).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 08
PROCESSO Nº 2804/2021
DATA: 21/06/2021
HORA: 08 HS 45
PÚBLICA: [assinatura]

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLAUSULA 9ª: O Contrato será de acordo com as divulgações.

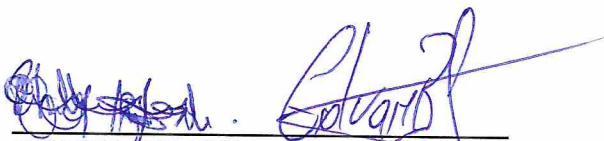
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 20 DE junho de 2021


CONTRATANTE


CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 09
PROCESSO Nº 2804/2021
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 / HS 45
PUBRICA: Es



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DEMOCRACIA E RESPEITO"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER

RECIBO


R\$ 2.500

Recebi do EDVAR BORGES SCHALCHER CPF 740.272.983.49 a importância de **R\$ 2.500 (dois mil reais)**, referente ao pagamento de prestação de serviço de motorista. O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 20 de junho de 2021.


CLAUDIO DOS REIS SOUZA

CPF 740.272.983.49

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 10
PROCESSO Nº 28041/2021
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 HS 45
RUBRICA: 

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

O presente relatório tem por objetivo esclarecer as principais atividades profissionais de MOTORISTA realizada em favor do Contratante, Vereador **EDVAR BORGES SCHALCHER** no período compreendido de 20 de maio à 20 de junho de 2021. O presente visa cumprir ao princípio da transparência dos serviços prestados.

Restou acordado que o Contratado, **CLAUDIO DOS REIS SOUZA**, cumpriria todas as obrigações ora contratadas, prestando os serviços de acordo com os melhores princípios éticos, com o devido zelo e ético, além de garantir total sigilo das informações reservadas que lhes forem confiadas.

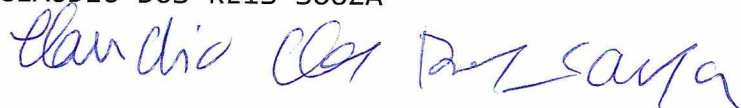
Dentre os serviços prestados pelo contratado, destacam-se os serviços de MOTORISTA.


Como fixado anteriormente em contrato, fixou-se o pagamento para os serviços prestados no importe de R\$ 2.500 (dois mil E QUINHENTOS reais).

São estas breves considerações que compõem este relatório dos serviços realizados em prestar o serviço de MOTORISTA ao Vereador **EDVAR BORGES SCHALCHER** sem prejuízo de outras que não tenham sido porventura inseridas nesse relatório.

Timon/MA, 20 de junho de 2021.

CLAUDIO DOS REIS SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 11
PROCESSO Nº 2804/2021
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 / HS 45 / MIN
PÚBLICA: 



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e
31086

Código de Verificação de
IY5JHSZFN

Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/06/2021 às 11:13:36

Chave de Acesso
 6397188HJE05ZVE9HTEEBXRCXQTFGQP

Para certificação da autenticidade acesse
<http://10.0.0.248:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência 18/06/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA
---------------------------	--	----------------------------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 921.283.861-87	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro 077858	Nome/Razão Social janaína vasconcelos da silva
Logradouro POVOADO ONÇA, sn			Complemento	Bairro ZONA RURAL
CEP 65630-000	Cidade TIMON-MA		Telefone	E-mail

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 995.630.703-30	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social EDVAR BORGES SCHALCHER
Logradouro RUA 60, 2000			Complemento Bairro PARQUE PIAUI
CEP/Cod.Postal 65630-000	Cidade/País TIMON - MA	Cod. IBGE	Telefone 2112209
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE ACESSORIA ZONA RURAL	2.500,00	R\$ 2.500,00

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
- O(s) Serviço(s) foi(ram) prestados(s)
- A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)
- A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 12
 Nº 2804/2021
 21/06/2021
 08 /HS 45 /MIN
 REVISOR: JCS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	17.05	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil	
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado...		5,00%	0000170000005	7820500	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE JANAÍNA VASCONCELOS DA SILVA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 31086 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IY5JHSZFN.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e
31085

Código de Verificação de
Z0BHO4E5D

Data e Hora de Emissão da NFS-e
18/06/2021 às 11:11:33

Chave de Acesso
63971848RSFJK8G401BDGILR9GVV5T07

Para certificação da autenticidade acesse
<http://10.0.0.248:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência 18/06/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA
----------------------------------	---	---

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 740.272.983-49	RG/Inscrição	Inscrição 101857	Cadastro 101857	Nome/Razão Social CLAUDIO DOS REIS SOUZA
Logradouro AVENIDA 03, 70		Complemento QUADRA O		Bairro NOVO TEMPO
CEP 65630-000	Cidade TIMON-MA	Telefone 99 999999999		E-mail XXX!@XXX.COM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 995.630.703-30	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social EDVAR BORGES SCHALCHER
Logradouro RUA 60, 2000		Complemento	Bairro PARQUE PIAUI
CEP/Cod.Postal 65630-000	Cidade/País TIMON - MA	Cod. IBGE	Telefone 2112209
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	MOTORISTA	2.500,00	R\$ 2.500,00

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
 A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHAS Nº 13
 PROCESSO Nº 2804/2021
 DATA: 21 / 06 / 2021
 HORA: 08 / HS 45 / MIN
 RUBRICA: SEJ

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 17.05						Construção Civil
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhados...	Aliquota 5,00%	Atividade Município 0000170000005	Código CNAE 7820500	Código da Obra	Código ART	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.500,00	Total do ISS R\$ 125,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 2.500,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **CLAUDIO DOS REIS SOUZA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **31085** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **Z0BHO4E5D**.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Democracia e Respeito"
Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER

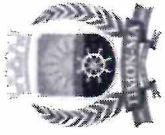
AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador, **EDVAR BORGES SCHALCHER**, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de junho/2021** conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 20 de junho de 2021.

Ver. JOSE UILMA DA SILVA RESENDE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 14
PROCESSO Nº 2804/2021
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 / HS 45 / MIN
RUBRICAM: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Democracia e Respeito”

Gabinete do Vereador EDVAR SCHALCHER

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: EDVAR BORGES SCHALCHER PERÍODO: junho DE 2021				
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUME NTO	VALOR
20/06/2021	JANAINA VASCONCELOS DA SILVA	POVOADO ONÇA SN TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500.00
20/06/2021	CLAUDIO DOS REIS SOUZA	residente e domiciliado na av 3 , quadra o , casa 70 , Bairro: novo Tempo, TIMON-MA.	NOTA FISCAL	R\$2.500.00
			TOTAL	R\$ 5.000.00

Verba Indenizatória de R\$5.000.00(CINCO MIL REAIS) referente ao Mês junho /2021, perfazendo o total de R\$ 5.000.00(CINCO MIL REAIS)SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 20 de junho de 2021.


Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 15
PROCESSO Nº 2804/2021
DATA: 21 / 06 / 2021
HORA: 08 / HS 45 / MIN
RUBRICA: 